LEI MUNICIPAL Nº 2.068, DE 19 DE AGOSTO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

ALVORINDO POLO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no montante de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), destinado a fazer frente às despesas decorrentes da aquisição de equipamentos e material permanente para unidade básica de saúde, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
U. Orçamentária: 02 – FUNDO MUNIC DE SAÚDE- RECURSOS ESPECIAIS-Federal
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0034 -Assistência Médica e Odontológica Especializada
Projeto: 1094 – Reaparelhamento dos Serviços de Saúde c/ Rec Federal
4490/72-485-Equipamentos e Material Permanente.....R$ 31.000,00

Parágrafo único. Servirão de recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado pelo *caput*, a utilização da importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) proveniente do Convênio nº 3219/2007, celebrado com a União Federal, através do Ministério da Saúde, e a importância de R$ 1.000,00 (um mil reais) de rendimentos provenientes de aplicação no mercado financeiro, conforme preceitua o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO (RS), 19 de agosto de 2009.

ALVORINDO POLO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

VALDIR LUCCA
Secretário Municipal de Administração

Ageu Gaspar Ozorio
Vice-Prefeito Municipal